

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO Nº. 002/2020 TA 10/22

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Municipio de São João da Boa Vista/SP, com sede nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP, e pelo Diretor Municipal de Saúde que abaixo subscreve, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS", inscrita no CNPJ sob 59.759.084/0005-18, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Av. João Osório nº. 751 - Centro, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. Márcio Roberto Franciolli, portador do RG 8.269.801-6 e CPF 822.633.108-00, doravante denominada CONVENENTE, nos termos dos Decretos Municipais 6.389/20 e 6.399/20, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO A CONVÊNIO, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 5972/20, mediante as seguintes clâusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Convênio tem como objeto a implantação do "Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19".
- 1.2. São anexos deste convênio os documentos constantes do Proc. Adm. 5646/20, assim como o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO, REDUÇÃO DE SERVIÇOS E VALOR

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 01 (um) mês, com inicio em 01/04/2022 e com término previsto para 30/04/2022.
- 2.2. Fica alterado o Plano de Trabalho, para ajuste nos valores das rubricas de despesas com pessoal, inclusão de rubrica de indenização adicional, bem como redução no número de profissionais técnicos e médicos, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Conveniada em fls. 880-896 e conforme justificativa e aprovação do Departamento de Saúde em fls. 981-986.
- 2.3. Em decorrência das alterações, fica reduzido o valor mensal do repasse, passando a ser 01 (uma) parcela no valor de R\$ 595.128,46 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) para nova vigência e de R\$ 10.433.894,66 (dez milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o valor global do convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio 002/20.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os participes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João da Boa Vista, 28 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal CONCEDENTE

> DEPARTAMENTO DE SAÚDE Fábio Silvério Ferraz - Diretor

SANTA CASA DE MISERICORDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
MÁRCIO ROBERTO KRANCIOLLI – Provedor

CONVENEÑTE

TESTEMUNHAS: 1)

Juliana Dias Martinelli RG. 48.192 170-9 SSP/SP CPF. 401.056.688-42 Douglas da Silva Vitielli RG. 23.823.643-2 SSP/SP CPF. 165.799.408-24

Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro – São João da Boa Vista CEP 13870-223 TEL (19) 3638-1462 / 3638-1463 /3638-1465 Home Page :- www.saojoao.sp.gov.br e-mail:- contratos@saojoao.sp.gov.br 1

namings fristing Monther Maciel
Niefora
Frienandamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/20 TA 10/22

CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO "CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19"

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 595.128,46 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) / R\$ 10.433.894,66 (dez milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo côpias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 28 de Abril de 2022.

<u>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:</u>

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Márcio Roberto Franciolli Cargo: Provedor e Procurador

CPF: 822.633.108-00

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE: Nome: Maria Tercsinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional; teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura:

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 259.553.768-79 RG: 26.816.391-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 26/05/1976

Endereço residencial completo: Rua Nasıli Paulo Zogbi, 187, Jardim São Nicolau - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: fabio.ferraz@saojao/sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3634-8111 / 97148-73/

Assinatura:

Responsáveis que assináram o ajuste:

PELA ENTIDADE CONVENENTE: Nome: Márcio Roberto Franciolli

Cargo: Provedor e Procurador

CPF: 822.633.108-00 RG: 8.269.801-6SSP/SP Data de Nascimento: 05/01/1956 Endereco residencia Endereço residencial completo: Rha Bernardino de Campos, nº. 325, Centro - São João da Boa Vista/SP E-mail institucional: provedor@santacasásaojoao.com.br

und

Home Page :- www.saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: marrofran@bol.com.br

Telefone(s); (19) 99838-5997/3635-2277

Assinatura:

Rua Marechal Deodoro, 313 - Centro - São João da Boa Vista CEP 13870-223 TEL (19) 3638-1462 / 3638-1463 /3638-1465

e-mail:- contratos@saojoao.sp.gov.br



2